



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº131/96 DE 14/06/96 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Denominar-se à Rua Dr. Miguel Martinez, a Rua Margarida F. Gonçalves, sentido BR-153 ao Conjunto Gralha Azul, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

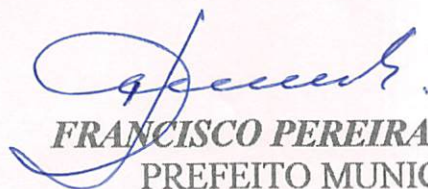
LEI

Art. 1º)- Denominar-se-à **RUA DR. MIGUEL MARTINEZ**, a Rua Margarida F. Gonçalves, sentido BR-153 ao Conjunto Gralha Azul, nesta cidade.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá determinar a indentificação do local, mencionando o nome do homenageado.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (14/06/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL